



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Via Washington Luis, Km 235 – Caixa Postal 676
Fone: (16) 3351-8112 FAX: (16) 3351-8113
E-mail: proex@ufscar.br
CEP: 13.565-905 – São Carlos – SP – Brasil



1 **ATA DA 42ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CAEX/COEX**

2 No nono dia do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, às quatorze horas e trinta minutos, no
3 Anfiteatro da Reitoria, com transmissão para os campi de Araras e Sorocaba por meio de
4 videoconferência e através do serviço Skype™ para o campus Lagoa do Sino, ocorreu a 42ª Reunião
5 Ordinária da Câmara de Atividades de Extensão do Conselho de Extensão (CAEx/CoEx), sob a
6 presidência do Prof. Dr. Rodolfo Antônio de Figueiredo, Pró-Reitor de Extensão Adjunto da
7 Universidade Federal de São Carlos. Estiveram presentes os membros indicados ao final desta ata.

8 **1. EXPEDIENTE**

9 **1.1 Comunicações da Presidência**

10 **1.1.1** – O Professor Rodolfo relatou a ausência da Prof.^a Dr.^a Cláudia Maria Simões Martinez, Pró-
11 Reitora de Extensão da UFSCar nesta reunião uma vez que ela se encontra em afastamento para
12 tratamento de saúde. A presidência desejou melhoras e breve retorno à Sra. Pró-Reitora de Extensão.

13 **1.2 Comunicações dos Membros**

14 **1.2.1** – O Prof. Dr. Fábio Gonçalves Pinto, coordenador da Coordenadoria de Atividades de Extensão
15 (CAE) da ProEx, retomou um assunto tratado em reuniões anteriores desta Câmara a respeito da
16 convocação de novos membros para ocupar as vagas atualmente ociosas existentes neste colegiado. A
17 preocupação do coordenador da CAE é que a situação atual, com a ausência de representação por
18 alguns centros acadêmicos, não permite a efetiva participação de uma parte da comunidade
19 universitária nas decisões tomadas, além da natural contribuição que a participação de representantes
20 de todos os organismos que tem assento junto à CAEx podem dar ao dia-a-dia da extensão
21 universitária realizada na UFSCar, com o encaminhamento ao Conselho de Extensão (CoEx) de
22 propostas mais bem elaboradas e discutidas e a análise mais adequada de propostas e relatórios de
23 atividades de extensão. O Professor Rodolfo disse que encaminhará o caso ao plenário do Conselho de
24 Extensão, tentando obter naquele colegiado os nomes para completar as vagas disponíveis nesta
25 Câmara ou obtendo do CoEx sugestões para o preenchimento dessas vagas.

26 **2. APRECIÇÃO DE ATAS**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Via Washington Luis, Km 235 – Caixa Postal 676
Fone: (16) 3351-8112 FAX: (16) 3351-8113
E-mail: proex@ufscar.br
CEP: 13.565-905 – São Carlos – SP – Brasil



27 **2.1** – As atas da 40ª Reunião Ordinária e da 41ª Reunião Ordinária foram apresentadas aos membros
28 da CAEx para aprovação. Sem a necessidade de nenhuma correção, todas as atas foram aprovadas por
29 unanimidade.

30 **3. ORDEM DO DIA**

31 **3.1 Atividades vinculadas a Programas de Extensão aprovadas pelos coordenadores da ProEx,**
32 **de acordo a com deliberação do Conselho de Extensão (CoEx) em sua 38ª Reunião Ordinária em**
33 **24/05/2012.** – O Professor Rodolfo deu ciência aos membros das cinquenta e quatro (54) atividades
34 vinculadas a programas de extensão aprovadas pelos coordenadores das Coordenadorias de Área da
35 ProEx de acordo com deliberação do CoEx em sua 38ª Reunião Ordinária, conforme presentes na
36 pauta desta reunião e devidamente apensadas a esta ata.

37 **3.2 Itens a serem avaliados pela Câmara de Atividades de Extensão do Conselho de Extensão**
38 **(CAEx/CoEx)**

39 **3.2.1 Propostas de atividades não vinculadas a programa de extensão cujos pareceristas**
40 **recomendam a aprovação – Tabela 1 (anexa)** – O Pró-Reitor de Extensão Adjunto relatou, então, as
41 propostas de atividades não vinculadas a programas de extensão, constantes da Tabela 1 da pauta
42 desta reunião, devidamente apensada a esta ata. Estas atividades foram encaminhadas para
43 pareceristas, membros do Conselho de Extensão, e devolvidas à ProEx com a sugestão de sua
44 aprovação. Após breve debate e esclarecimentos, o Professor Rodolfo submeteu as seis (06) propostas
45 de atividades que constavam da referida tabela à apreciação dos membros da CAEx, de modo que
46 estas foram aprovadas por unanimidade.

47 **3.2.2 Relatórios de atividades de extensão cujos pareceristas recomendam a aprovação – Tabela**
48 **2 (anexa)** – O Professor Rodolfo apresentou, a seguir, os relatórios de atividades de extensão
49 submetidos no período, constantes da Tabela 2 da pauta desta reunião, devidamente apensada a esta
50 ata. Estes relatórios também foram encaminhados para pareceristas membros do Conselho de
51 Extensão. O Presidente da CAEx destacou as considerações feitas pelos pareceristas e informou que
52 os mesmos recomendam à ProEx a aprovação dos relatórios. Após breve debate e esclarecimentos, o
53 Professor Rodolfo submeteu os vinte e dois (22) relatórios de atividades que constavam da referida
54 tabela à apreciação dos membros da CAEx, de modo que foram todos aprovados por unanimidade.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Via Washington Luis, Km 235 – Caixa Postal 676
Fone: (16) 3351-8112 FAX: (16) 3351-8113
E-mail: proex@ufscar.br
CEP: 13.565-905 – São Carlos – SP – Brasil



55 **3.2.3 Discussão sobre a regulamentação do parágrafo 3º do artigo 11 da Resolução CoEx nº**
56 **03/2016 - novo Regimento Geral da Extensão na UFSCar** – O Professor Rodolfo introduziu o tema,
57 passando a palavra ao Professor Fábio para que relatasse a demanda. O Professor Fábio informou os
58 presentes de que é necessário regulamentar um tema recém-normatizado por meio do novo Regimento
59 Geral da Extensão na UFSCar, aprovado recentemente na forma da Resolução CoEx nº 03/2016,
60 relativo à participação de alunos de graduação em eventos científicos promovidos pela Universidade.
61 Neste momento, o tema surgiu considerando a tramitação de duas atividades de extensão propostas na
62 modalidade de eventos, que tem a previsão de cobrança de taxas de inscrição dos participantes com a
63 captação de recursos gerenciada por meio da Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento
64 Científico e Tecnológico (FAI•UFSCar). Em ambos os casos, questionou-se aos proponentes, através
65 de pedidos de esclarecimento, se haveria a cobrança de taxa de participação de alunos de graduação da
66 UFSCar, ao que foi respondido que haverá essa cobrança em ambos os casos, em valores na ordem de
67 R\$ 200,00 e R\$ 320,00 reais por pessoa em cada atividade, respectivamente. Em ambos os casos, há
68 previsão de pagamento de bolsas PIDICT (bolsas do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento
69 Institucional, Científico e Tecnológico da FAI•UFSCar) para docentes e outros membros da equipe
70 responsável pelos eventos. Essa cobrança de taxas de inscrição relaciona-se com o estabelecido pelo
71 novo Regimento Geral da Extensão no parágrafo 3º de seu artigo 11, que estabelece que
72 “Considerando a missão da UFSCar, nas Atividades de que trata o inciso II, será assegurada a
73 participação gratuita de estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação oferecidos pela
74 Universidade, à exceção dos eventos científicos, nos quais haverá a possibilidade de limitar o número
75 de vagas gratuitas a um percentual a ser aprovado previamente pelo CoEx”. O anexo da nova
76 resolução descreve os tipos de atividades de extensão praticados na UFSCar, o que permite uma clara
77 distinção entre os eventos de caráter científico e outras modalidades de eventos realizadas na
78 Universidade. Fica clara pela leitura das propostas desses dois eventos que ambos se tratam de eventos
79 científicos, que permitem a cobrança de taxas de inscrição de alunos de graduação da UFSCar, mas
80 que, em contrapartida, exigem que uma porcentagem dessas inscrições sejam realizadas gratuitamente
81 para os estudantes de graduação, mediante critérios a serem estabelecidos pelo CoEx. Considerando
82 que esse percentual ainda não foi regulamentado, não temos neste momento na ProEx como dar
83 encaminhamento à tramitação destas propostas. O Professor Fábio defendeu que a CAEx possa fazer
84 uma proposta de percentual base de inscrições gratuitas para que o CoEx delibere sobre o assunto



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Via Washington Luis, Km 235 – Caixa Postal 676
Fone: (16) 3351-8112 FAX: (16) 3351-8113
E-mail: proex@ufscar.br
CEP: 13.565-905 – São Carlos – SP – Brasil



85 assessorado por este Colegiado. Além disso, o coordenador da CAE entende que deve haver
86 diferenciação na porcentagem de gratuidades mínimas oferecidas por eventos que farão o pagamento
87 de bolsas PIDICT para seus organizadores e equipe de trabalho, daqueles eventos que não preveem a
88 remuneração de seus organizadores e equipe com bolsas PIDICT, de modo que a porcentagem de
89 gratuidade seja maior quando houver o pagamento de bolsas, e menor quando não o houver,
90 considerando os impactos que estas inscrições gratuitas podem ter sobre os recursos captados para a
91 efetiva realização dos eventos. O Professor Fábio declarou a necessidade de que a porcentagem
92 adotada não seja alta o suficiente para comprometer a viabilidade dos eventos, mas que, ao mesmo
93 tempo, não seja baixa o suficiente para impedir a participação gratuita de alunos de graduação da
94 UFSCar nos eventos aqui realizados. Aberto o tema para discussões, variadas dúvidas, propostas de
95 encaminhamento e porcentagens de inscrições gratuitas foram surgindo a partir das diferentes visões
96 expressas pelos membros da CAEx, e a discussão sobre o tema gerou uma quantidade de propostas
97 que foram colocadas como mais ou menos viáveis de serem adotadas, depois da aprovação pelo CoEx.
98 Após apreciar a viabilidade dessas propostas, o plenário da CAEx chegou à conclusão de que
99 poderiam ser feitos ao CoEx o encaminhamento de duas propostas, para deliberação diretamente por
100 aquele Colegiado Superior. A primeira proposta define que haja uma porcentagem de 20% (vinte por
101 cento) de isenção de inscrições de alunos de graduação da UFSCar em propostas que não tenham o
102 pagamento de benefícios, e uma porcentagem de 35% (trinta e cinco por cento) de isenção de
103 inscrições de alunos de graduação da UFSCar em propostas que tenham o pagamento de benefícios
104 (inclusive bolsas PIDICT). A segunda proposta define que haja uma porcentagem de 20% (vinte por
105 cento) de isenção de inscrições de alunos de graduação da UFSCar em todas as propostas de eventos
106 científicos, com a impossibilidade do recebimento de benefícios (inclusive bolsas PIDICT). O
107 Professor Rodolfo consultou os presentes se todos concordavam com o encaminhamento dessas duas
108 propostas para deliberação pelo CoEx, o que foi aprovado por unanimidade pelos presentes. Com esse
109 encaminhamento, os presentes entenderam que, mediante essa regulamentação, a UFSCar continuará
110 mantendo a sua visão de que ao aluno de graduação deve ser viabilizada uma experiência acadêmica
111 gratuita, de qualidade e diversificada, com experiências efetivas de participação em atividades de
112 ensino, de pesquisa e de extensão. Considerando que as duas propostas que deram origem ao tema
113 foram encaminhadas, no sistema ProExWeb, pelos seus respectivos proponentes antes da aprovação
114 final pelo Conselho Universitário (ConsUni) da Resolução CoEx nº 03/2016, o que ocorreu no último



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Via Washington Luis, Km 235 – Caixa Postal 676
Fone: (16) 3351-8112 FAX: (16) 3351-8113
E-mail: proex@ufscar.br
CEP: 13.565-905 – São Carlos – SP – Brasil



115 dia 23 de maio de 2016, ambas as propostas serão encaminhadas para aprovação sem que sofram as
116 limitações acima propostas, que serão definidas posteriormente pelo CoEx. Casos semelhantes que
117 possivelmente venham a aparecer neste período de transição também serão tratados conforme a
118 normativa vigente no momento da submissão das propostas (antiga Portaria GR nº 664/1999),
119 considerando o dia 23 de maio passado como a data limite para submissão de propostas passíveis de
120 acolhimento.

121 **3.3 Editais ProEx 2016**

122 **3.3.1 Análise das tabelas e demais documentos do Edital para a Realização de Atividades**
123 **Curriculares de Integração Ensino, Pesquisa e Extensão (ACIEPEs) na UFSCar para o 2º**
124 **Semestre de 2016 e do Edital de Cursos de Especialização na UFSCar que terão início no 2º**
125 **Semestre de 2016** – O Pró-Reitor de Extensão Adjunto, por fim, passou a palavra ao Prof. Dr. Murillo
126 Rodrigo Petrucelli Homem, coordenador da Coordenadoria de Cursos de Extensão (CCEx) da ProEx,
127 para que ele apresentasse o resultado final dos editais que serão submetidos à apreciação do CoEx em
128 sua próxima reunião ordinária, na próxima semana. O coordenador da CCEx informou que as
129 avaliações das ACIEPEs propostas não estão ainda totalmente fechadas, portanto ele fez ao plenário
130 várias atualizações em relação ao material encaminhado previamente junto à pauta da reunião. O
131 Professor Murillo então fez um panorama das 38 propostas submetidas ao edital, informando a
132 inabilitação inicial de 05 propostas e, mediante o recebimento de solicitações de reanálise, 03
133 propostas foram reabilitadas, resultando em 36 propostas seguindo para análise de pareceristas.
134 Embora as avaliações não estejam totalmente concluídas, é provável que 33 propostas sejam
135 encaminhadas para a aprovação pelo Conselho de Extensão. Somente serão concedidas bolsas de
136 extensão nesta edição deste edital, não sendo possível a concessão de recursos financeiros para esta
137 edição. Das 24 propostas que tiveram pedidos de bolsas de extensão, todas serão contempladas com
138 uma bolsa de extensão para o apoio ao desenvolvimento da atividade. O coordenador da CCEx
139 informou que a Comissão Assessora Mista de ACIEPEs (CoACIEPE) tem se debruçado sobre a
140 aderência das propostas ao conceito global definidor das ACIEPEs, e que esta tem sido uma
141 experiência bastante rica, que poderá ter impactos importantes nas próximas edições deste edital. O
142 Professor Murillo então retomou a palavra ao Professor Rodolfo que apresentou o material à
143 aprovação dos presentes. Após o Professor Murillo confirmar que será encaminhado ao CoEx o
144 material completo com as análises ainda pendentes, que serão completadas no decorrer desta semana,



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Via Washington Luis, Km 235 – Caixa Postal 676
Fone: (16) 3351-8112 FAX: (16) 3351-8113
E-mail: proex@ufscar.br
CEP: 13.565-905 – São Carlos – SP – Brasil



145 a tabela indicando as propostas passíveis de aprovação e a distribuição de bolsas de extensão foi
146 aprovada pelos membros da CAEx por unanimidade. A seguir, o Professor Murillo apresentou o
147 resultado da avaliação dos cursos de especialização que terão início no próximo semestre. Segundo o
148 Professor, foram recebidas 13 propostas de novos cursos no âmbito deste edital, todas consideradas
149 adequadas e com mérito, passíveis de aprovação, sendo consideradas habilitadas. De igual forma, o
150 Professor Rodolfo apresentou o material à aprovação dos presentes, de modo que a tabela indicando as
151 propostas passíveis de aprovação foi aprovada pelos membros da CAEx por unanimidade.

152 Nada mais havendo a tratar, o Prof. Dr. Rodolfo Antônio de Figueiredo agradeceu a presença de todos
153 e declarou encerrada esta reunião, na qual eu, Diego Profiti Moretti, Assistente em Administração da
154 Pró-Reitoria de Extensão, lavrei a presente Ata, a qual assino, após ser assinada pelo Professor
155 Rodolfo e pelos demais membros presentes.

156 Prof. Dr. Rodolfo Antônio de Figueiredo (Presidente) _____

157 Prof. Dr. Fábio Gonçalves Pinto (pelos Coordenadores da ProEx) _____

158 Prof. Dr. Marcos Arduin (pelo CCBS) _____

159 Prof.^a Dr.^a Alexandra Sanches (pelo CCN) _____

160 Prof. Dr. Murillo Rodrigo Petrucelli Homem (Coordenador da CCEEx) _____

161 Servidora TA Sra. Eunice Aparecida Romão Cândido Porto (Coordenadora da CAEv) _____

162 Servidor TA Sr. Diego Profiti Moretti (Secretário da CAEx/CoEx) _____